ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 728/82

Autor: Ver. Clovis Gonçalves de Campos

Estabelece a data de comemoração do " DIA DO COMERCIÁRIO"

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica estabelecido o dia do COMERCIÁRIO na Cidade de Várzea Grande-MT., que será comemorado anualmente na terceira Segunda-Feira do mês de outubro, ocasião em que o Comércio em geral cerrará suas portas para o Congraçamente da Classe.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em 16/09/82

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros

Prefeito Municipal